



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 560

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5668, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n. 10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n. 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n. 29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, e n. 29.634, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020,

CONSIDERANDO o estágio atual do isolamento social e a quantidade de casos confirmado na cidade de Mossoró e no Estado do Rio Grande do Norte,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas até 31 de maio de 2020 as atividades referidas art. 4º do Decreto n. 5.623, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das medidas determinadas pelos Decretos n. 5.623, de 17 de março de 2020, n. 5.627, de 19 de março de 2020, n. 5630, de 20 de março de 2020, e n. 5631, de 23 de março de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5669, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a requisição de bem imóvel que menciona, em favor do Município de Mossoró, com destinação de uso para ampliação do Cemitério Novo Tempo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 3º, VII, da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica requisitado, em favor do Município de Mossoró, uma porção de 20.000 m2 (vinte mil metros quadrados) do bem imóvel localizado na Avenida Wilson Rosado (BR 304), Bairro Aeroporto, Município

de Mossoró, matriculado sob o nº 12.159, Livro 2-111 do Registro de Imóveis desta Comarca, correspondente à inscrição do IPTU 1.0019.194.01.0128.0000.7, sequencial 4.008017.0

Art. 2º - A gleba a que se refere o art. 1º será destinado à expansão do cemitério Novo Tempo, em Mossoró, com uso prioritário para sepultamento de falecidos, confirmados ou suspeitos, por coronavírus COVID-19.

§1º - Será procedida a demarcação, descrição e avaliação da gleba requisitada, para fins de pagamento posterior de indenização justa, na forma da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§2º - A gleba, maior porção ou a totalidade do imóvel referido no art. 1º poderá ser desapropriada, na forma do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e da Lei Orgânica.

Art. 3º - A Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos tomarão as medidas administrativas e legais cabíveis, a fim de dar concretude ao disposto neste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento Geral do Município de Mossoró.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 30 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## DECRETO Nº 5.666, DE 29 de abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.621,55 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 68.621,55 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 29 de abril de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					68.621,55
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					36.421,55
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12140000	0001	17.421,55
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					19.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12110000	0001	19.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					32.200,00
2410 ARMAMENTO					32.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10010000	0001	32.200,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					68.621,55
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					36.421,55
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	17.421,55
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					19.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			12110000	0001	19.000,00
18 .101 SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO					32.200,00
2585 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.					32.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10010000	0001	32.200,00

## PORTARIA Nº 104/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e considerando o disposto na Portaria n. 70/2019-GP/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo qualificadas como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Fundo Assistência Social de Mossoró na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

1. LORENA CIARLINI ROSADO TEIXEIRA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude, matrícula nº 5090970-2, CPF nº 009.xxx.xxx-06, e

2. FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA, detentor de cargo efetivo do Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró, exercendo o cargo de Pregoeiro,

matrícula nº 64347, CPF nº 480.xxx.xxx-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de abril de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 0598/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas

alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Maria Elenimar Bezerra, matrícula n.º 509498-4, ocupante do cargo de Professor Nível IV - lotada no Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Prof.º Maurício de Oliveira - Zona Rural -, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 30/03/2020 à 25/09/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 23 de abril de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: FRANCISCO DIEGO TEIXEIRA DANTAS  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: DORISVANIA SOARES SARMENTO  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA DILCE SILVA DE OLIVEIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: TEREZA MARIA DE MEDEIROS  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ANDREIA NADJA DE MEDEIROS  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2020

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: IVONE ALEXANDRE DA COSTA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 0524/2020-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2006 à 06-2016, a servidora Orlando Sergio de Oliveira, matrícula nº. 5846-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/04/2020 à 28/09/2020.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 30 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ  
OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio III -TNM III, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO(A): EVALDO DE SOUSA LACERDA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 ( um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ  
OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio I -TNM I, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO(A): MARIA FRANCINAIDE GOMES DE OLIVEIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 ( um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Lorena Ciarlini Rosado Teixeira  
Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA ISABEL DELFINO DO CARMO  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e

quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ANTONIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA REGIKELLES DA SILVA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ANA KARINA DE AZEVEDO SILVA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ROSIMEIRE LEITE BEZERRA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: FRANCISCA SILVANEIDE DO NASCIMENTO ALMEIDA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: PRISCYLLA PEREIRA FERNANDES  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: CIBELLY CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MARIA JOSÉ SALES DE CARVALHO  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: EDILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: OCIMAR MARTINS DE SOUSA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: FRANCIRENE NOGUEIRA QUEIROZ  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: JANNE BEATRIZ DE SOUZA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: MAX FRANK FERNANDES  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ZILMAR GOMES DE ALMEIDA COSTA  
VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: GUSTTAVO CÉSAR ANTUNES DE MENEZES  
VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezessete centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2020  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**Termo Autorizativo e Contrato de Dispensa  
Dispensa Nº 32/2020 – SMS  
Processo Licitatório Nº 96/2020.  
Processo de Despesa: 806/2020 – SMS  
Contrato nº 110/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de usina de oxigênio PSA destinada a atender a toda demanda dos pacientes usuários do Sistema de Saúde no Município de Mossoró, a ser fornecido para as Unidades de Pronto Atendimento, o SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades de Saúde e Pacientes Domiciliares.  
Empresa: Pharmagas Comercio, Serviços, Importação e Exportação Ltda  
CNPJ: 18.791.322/0001-61  
Valor R\$ 691.415,88 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)  
Vigência: 28/04/2020 a 25/10/2020  
Data de Assinatura do Termo e Contrato: 28 de abril de 2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Igor Macedo Gomes – Bastante Procurador

**Extrato de contato  
Inexigibilidade N.º 9/2020 – SESEM  
Processo Licitatório: 53/2020  
Processo de despesa: 409/2020  
Contrato Nº 68/2020**

Objeto: Aquisição de agente incapacitante não letal para suporte nos serviços desenvolvidos pelo projeto "Patrulha Maria da Penha".  
Empresa: Poly Defensor Industria Química LTDA  
CNPJ: 11.005.987/0001-53  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 27/03/2020 a 27/03/2021  
Valor: R\$ 11.439,54 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)  
Data de assinatura do contrato: 27/03/2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Assina pela empresa: Rogério Moreira Campos Beltrão - sócio

**Termo Autorizativo de Dispensa  
Dispensa Nº 31/2020 - SMADR  
Processo Licitatório Nº 94/2020.  
Processo de Despesa: 552/2020 – SMADR**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e reparo de central de ar da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.  
Empresa: Alyson Sergio S Ferreira Eirele  
CNPJ: 14.292.739/0001-29  
Valor R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)  
Data de Assinatura do Termo: 27 de abril de 2020  
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 133/2020 – SMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,  
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.  
RESOLVE:  
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor JOSÉ DE GOIS FILGUEIRA NETO, Técnico de Enfermagem, Matrícula 145750,



com lotação na Equipe 143 da UBS Penitenciária Agrícola Mário Negócio.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 27 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 138/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora JUSSARA ADRIANA DOS SANTOS, Enfermeira, com lotação na equipe Nº 108 da UBS Bernadete Bezerra, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 30 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 139/2020 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora CIBELLY CONCEIÇÃO FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA, Enfermeira, com lotação na Equipe 165 da UBS Lahyre Rosado, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 30 de Abril de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado  
Secretária Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 013/2020 - SINDICÂNCIA - CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, no intuito de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos narrados na reclamação encaminhada a esta Corregedoria através do memorando de nº 047/2020-GCM, possivelmente praticada por servidor da Guarda Civil de Mossoró, onde conta que no dia 10.04.2020, por volta das 09h:45min, ocorreu um sinistro envolvendo o veículo tipo gol, pertencente a GCM e outro veículo tipo motocicleta BIZ, sendo necessário a sua devida apuração.

Art. 2º DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9 e GCM de nome Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração de sindicância, conforme artigos 90, V e 91 da lei nº 050/2011;

Art. 3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº

050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011). Art. 4º Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 28 de abril de 2020.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

#### PORTARIA Nº 014/2020 - SINDICÂNCIA - CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, no intuito de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos narrados na reclamação encaminhada a esta Corregedoria através do memorando de nº 048/2020-GCM, possivelmente praticada por servidor da Guarda Civil de Mossoró, onde conta que no dia 04.04.2020, por volta das 22h:00min, ocorreu um sinistro envolvendo o veículo tipo VTR ROPE-06, pertencente a GCM e outro veículo tipo motocicleta, sendo necessário a sua devida apuração.

Art. 2º DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9 e GCM de nome Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração de sindicância, conforme artigos 90, V e 91 da lei nº 050/2011;

Art. 3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

Art. 4º Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 28 de abril de 2020.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

#### PORTARIA Nº 015/2020 - SINDICÂNCIA - CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

#### RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA, no intuito de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos narrados na reclamação encaminhada a esta Corregedoria através do memorando de nº 049/2020-GCM, possivelmente praticada por servidor da Guarda Civil de Mossoró, onde conta que no dia 14.04.2020, por volta das 08h:00min, ocorreu um sinistro envolvendo o veículo tipo VTR RONDA SAUDE, pertencente a GCM e outro veículo tipo GOL, sendo necessário a sua devida apuração.

Art. 2º DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9 e GCM de nome Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração de sindicância, conforme artigos 90, V e 91 da lei nº 050/2011;

Art. 3º A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de 30 (trinta) dias, conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, publicada no JOM de 15/04/2011).

Art. 4º Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 28 de abril de 2020.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

#### PORTARIA Nº 016/2020 - SINDICÂNCIA - CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

Considerando a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

#### RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a instauração de SINDICÂNCIA da portaria nº 008/2020, publicada no JOM, em 17.03.2020, conforme os fatos narrados na reclamação encaminhada a esta Corregedoria através do memorando de nº 002/2020-GCM, datado em 22.04.2020, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância se deu sem objeto por erro material e por não existirem indícios de ocorrência de responsabilidade funcional contra o servidor de nome GCM Juscelino oliveira de Sousa, mat. 507011-2, não sendo necessário a sua devida apuração.

Art. 2º DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula nº 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula nº 506962-9 e GCM de nome Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar nº 050, de 15/04/2011, NOTIFIQUE o servidor acusado a respeito da presente instauração de sindicância, conforme artigos 90, V e 91 da lei nº 050/2011;

Art. 3º Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 28 de abril de 2020.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

#### PORTARIA Nº 017/2020 - SINDICÂNCIA - CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

CONSIDERANDO a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 004/2020, instaurada pela a portaria Nº 007/2020, publicada no JOM, em datada de 17 de março de 2020, em consonância com artigo 84 da Lei Complementar nº 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

Art. 2º DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

Art. 3º - A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 007/2020, datada em 17 de março de 2020, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 15.04.2020, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 28 de abril de 2020.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró

#### PORTARIA Nº 018/2020 - SINDICÂNCIA - CGCM

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL DE MOSSORÓ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, 55 e 84 da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, que dispõe sobre o Regulamento Disciplinar Interno (RDI), da Guarda Civil Municipal Mossoró, e:

CONSIDERANDO a criação da Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró, através do artigo 17 do Decreto Nº 3.482, de 20 de julho de 2009 e ratificada através da Lei Complementar Nº 037, de 14 de dezembro de 2009, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos LIV, LV e LXXVIII, da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR pelo o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão de Procedimento Administrativo concluir os trabalhos da SINDICÂNCIA Nº 006/2020, instaurada pela a portaria Nº 009/2020, publicada no JOM, em datada de 17 de março de 2020, em consonância com artigo 84 da Lei Complementar nº 050/2011, de 15 de abril de 2011, para realização de novas diligências consideradas necessárias a conclusão do feito.

Art. 2º DESIGNAR para presidir a referida Sindicância o GCM Evangelista de Alencar Rebouças, Matrícula 014367-7, como secretários o GCM de nome Edwaro Vinicius de Sales Alves, Matrícula Nº 506962-9 e GCM de nome Rita de Cássia da Costa, Matrícula nº 14282-4, delegando-lhe para este fim as atribuições legais que lhe são conferidas, conforme artigo 58, c/c artigos 62 e 63, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011;

Art. 3º - A presente SINDICÂNCIA deverá ser concluída no prazo legal previsto no ordenamento castrense de mais 30 (trinta) dias, concedido conforme (art. 84 da Lei Complementar nº 050, publicada no JOM de 15/04/2011), a contar do primeiro dia seguinte ao encerramento do prazo original para a conclusão da Sindicância instaurada pela a portaria Nº 009/2020, datada em 17 de março de 2020, observando o prazo da presente Sindicância, decorrido no dia 15.04.2020, devendo constar no relatório final o deferimento deste pedido, com fim de justificar o lapso superior do encerramento de sua conclusão;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 5º Publique-se no JOM, Registre-se e Cumpra-se. Corregedoria da Guarda Civil de Mossoró/RN, 28 de abril de 2020.

Alci Diniz de Souza  
Corregedor da Guarda Civil de Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**JACQUELINE DE SOUZA AMARAL**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR